

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1059 de 24/08/94

DECRETO Nº 8504/94  
de 12 de agosto de 1994

Dispõe sobre abertura de crédito  
adicional no valor de R\$ 160.803,97

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21º da Lei nº 4424 de 22 de Julho de 1993, artigo 8º da Lei nº 4530 de 28 de Dezembro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

**D E C R E T A:**

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 160.803,97 (cento e sessenta mil, oitocentos e três reais e noventa e sete centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                                       |                                           |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE OBRAS</b>                            |                                           |
| 35.20                                                 | DEPARTAMENTO DE OBRAS                     |
| 35.20-1376448.2028                                    | Saneamento em Geral                       |
| 35.20-4110                                            | Obras e Instalações 28.000,00             |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                         |                                           |
| 40.23                                                 | DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU        |
| 40.23-0842188.2017                                    | Estagiários                               |
| 40.23-3131                                            | Remuneração de Serviços Pessoais 3.000,00 |
| 40.32                                                 | DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL     |
| 40.32-0842021.2023                                    | Combustíveis e Lubrificantes              |
| 40.32-3120                                            | Material de Consumo 47.000,00             |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                                           |
| 60.20                                                 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE |
| 60.20-1375428.2004                                    | Manutenção dos Serviços                   |
| 60.20-3111                                            | Pessoal Civil 46.151,91                   |
| <b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>                      |                                           |
| 65.10                                                 | SECRETARIA GERAL                          |
| 65.10-1691021.2004                                    | Manutenção dos Serviços                   |
| 65.10-3111                                            | Pessoal Civil 3.383,99                    |
| 65.20                                                 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS      |
| 65.20-1691021.2016                                    | Serviços Técnicos Especializados          |
| 65.20-3132                                            | Outros Serviços e Encargos 6.000,00       |
| 65.40                                                 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSITO      |
| 65.40-1691573.2004                                    | Manutenção dos Serviços                   |
| 65.40-3111                                            | Pessoal Civil 5.511,37                    |
| <b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>                   |                                           |
| 80.20                                                 | ENCARGOS DIVERSOS                         |
| 80.20-0307021.2061                                    | Serviços Externos                         |
| 80.20-3111                                            | Pessoal Civil 21.756,70                   |

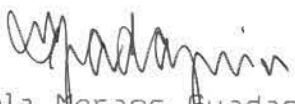
Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

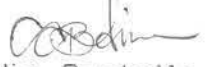


|                    |                                       |           |
|--------------------|---------------------------------------|-----------|
| 35.10              | SECRETARIA DE OBRAS                   |           |
| 35.10-1007020.2004 | SECRETARIA GERAL                      |           |
| 35.10-3111         | Manutenção dos Serviços               |           |
| 35.20              | Pessoal Civil                         | 21.756,70 |
| 35.20-1376448.1055 | DEPARTAMENTO DE OBRAS                 |           |
| 35.20-4110         | Canalização de Córregos               |           |
|                    | Obras e Instalações                   | 28.000,00 |
| 40.32              | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                |           |
| 40.32-0842021.1012 | DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL |           |
| 40.32-4110         | Ampliação de Prédios Públicos         |           |
|                    | Obras e Instalações                   | 50.000,00 |
| 50.10              | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  |           |
| 50.10-1581486.6062 | SECRETARIA GERAL                      |           |
| 50.10-3111         | Núcleo de Apoio ao Trabalho Social    |           |
|                    | Pessoal Civil                         | 8.895,36  |
| 60.10              | SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL |           |
| 60.10-1375492.4002 | DE SAÚDE                              |           |
| 60.10-3113         | SECRETARIA GERAL                      |           |
|                    | Instituto de Previdência do Servidor  |           |
|                    | Municipal - IPSEM                     |           |
|                    | Obrigações Patronais                  | 46.151,91 |
| 65.10              | SECRETARIA DE TRANSPORTES             |           |
| 65.10-1691021.2004 | SECRETARIA GERAL                      |           |
| 65.10-4110         | Manutenção dos Serviços               |           |
|                    | Obras e Instalações                   | 6.000,00  |

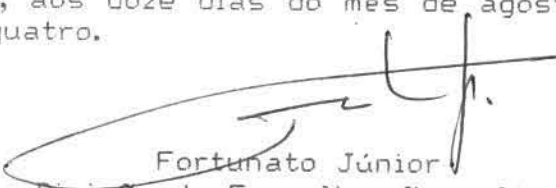
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de agosto de 1994.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Cláudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos